

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho 000681/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00063
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E Conta 00068
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)


Credor 00817 VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO
 Endereço RUA ODILIO SILVA 11 VL SAO CARLOS
 CNPJ/CPF 22.083.024/0001-94 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Convite	Número 7	Solicitação	Contrato 12	Emissão 10/10/17	Vencimento 31/12/17
----------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.336.363,26	Saldo Anterior 320.880,04	Valor do Empenho 12.600,00	Saldo Atual 308.280,04
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		EDIFÍCIO DO LEGISLATIVO, PAGEMNT0 SERAO EFETUADOS NO DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTACAO DE NOTA FISCAL/FATURA COM VIGENCIA ATE 31/12/2017 CONF DOCS ANEXOS A ESTE EMPENHO.	12600,00	12.600,00

Local da Entrega	Valor Líquido	12.600,00
------------------	----------------------	-----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	 _____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (doze mil e seiscentos reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO
1ª VIA**

Número do Empenho 000681/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS | Conta 00063
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E | Conta 00068
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00817 VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO
 Endereço RUA ODILIO SILVA 11 VL SAO CARLOS
 CNPJ / CPF 22.083.024/0001-94 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Convite	Número 7	Solicitação	Contrato 12	Emissão 10/10/17	Vencimento 31/12/17
----------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.336.363,26	Saldo Anterior 320.880,04	Valor do Empenho 12.600,00	Saldo Atual 308.280,04
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO LICITATORIO No 09/2017 - CONTRATO LICITACAO No 12/2017 - CARTA CONVITE No 07/2017 RELATIVO A CONTRATACAO DE EMPERSSA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE RETIRADA, REISTALACAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA (LIMPEZA E HIGIENIZACAO) COM FORNECIMENTO E REPOSICAO DE QUAISQUER COMPONENTES/PECAS NOVAS E ORIGINAIS (PRIMEIRO USO), INCLUSIVE GAS REFRIGERENTAE, RELATIVAMENTE AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM TODO O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO		

Local da Entrega **Valor Líquido**

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CONTRATO 12/2017

Processo Administrativo nº 09/2017

Convite nº 07/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE serviços de retirada, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício do Legislativo Municipal que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A empresa VALDIRENE VAZ - V.A AR CONDICIONADO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa **VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO**, situada à Rua Odilio Silva nº 11, Vila São Carlos, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº **22.083.024/0001-94**, neste ato representado por Valdirene Vaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 70938480 - SESP, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 09/2017, na modalidade Convite 07/2017, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de**



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana, relacionados no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 09/2017, na modalidade Convite nº 07/2017 proposta da CONTRATADA datada de 28/09/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.1.1 Os pagamentos poderão ser efetuados na medida em que forem sendo executados os trabalhos, conforme fiscalização de uma comissão indicada pelo CONTRATANTE;

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2017.

Valdivino



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referencia ao mês de Dezembro/2017, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Deverão ser observados o parcelamento previsto no item 2.1.1 do presente contrato.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A execução dos trabalhos deverá ser feito dentro do prédio da Câmara Municipal e podendo ser retirado para manutenção ou conserto caso necessário;

5.2 A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência e verificação das especificações dos serviços proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões aceitáveis. Ficando ainda suscetíveis à

 Valdirine



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer a execução dos trabalhos, observadas as disposições constantes deste contrato;

Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido em 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

Valdirine ⁴



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações

Valdir



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.-

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

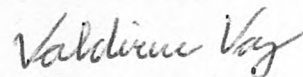
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 03 DE OUTUBRO DE 2017.


Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli


Empresa vencedora
Valdirene Vaz

TESTEMUNHAS



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.900-200 - APUCARANA - PR www.apucarana.pr.gov.br



NOTIFICAÇÃO / INFORMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, por seu prefeito municipal CARLOS ALBERTO GEBRIN FRETO - Beto Freto, por meio do Departamento de Patrimônio Público, faz saber a quem possa interessar, pela presente publicação que o lote de terras nº 136-B, com área de 3.653,46 m², iguais a 0,15 alqueires paulista, resultante da subdivisão do lote nº 136, da Gleba Pirapó, neste Município e Comarca de Apucarana, Pr, matrícula 37.384, livro 02, ficha 1, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana, Pr, pertence ao MUNICÍPIO DE APUCARANA, nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, livro 141, fls. 05, 2º Tabelionato de Notas com data de 18 de Setembro de 1.987 e Decreto Municipal nº 063/86 de 12 de Junho de 1.986. Para que não se alegue desconhecimento de terceiros, inclusive de boa fé, publique-se a presente notificação, nos termos de lei.

Prefeitura do Município de Apucarana, 22 de Setembro de 2017.

Beto Freto
CARLOS ALBERTO GEBRIN FRETO
Beto Freto
Prefeito Municipal de Apucarana

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Avenida Curitiba, 700 - Fone: (43) 3477-1927 - CEP 86930-000
registrodeimoveis@hotmail.com
São João do Ivaí - Estado do Paraná
Tércio de Freitas Bueno
Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO)

Lei Federal nº 9.514/97

Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WAGNER GONCALVES FIGUEIREDO, RG-PR 8.713.971-9 e CPF/MF 055.748.249/65, a comparecer nesta Serventia Registral, sito à Avenida Curitiba, 700, nesta cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, principal nesta data em R\$4.778,70 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros eventualmente convenacionados, sujeitos à atualizações monetárias e demais encargos, até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 85552439853, firmado em 14/12/2012, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília(DF), por sua agência da cidade de Ivaipora(PR), registrado sob nº 01 e 02, da matrícula nº 11.081, deste Ofício, tendo como garantia o imóvel (data nº 02, da quadra nº 07, com a área de 262,40 m2), situado a Rua Projetada B, Conjunto Habitacional Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI, perímetro urbano desta cidade, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Salientamos que Vossa Senhoria, poderá, também, purgar a mora junto à credora "Caixa Econômica Federal", por sua agência na cidade de Ivaipora, neste Estado. Dado e passado nesta cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Tércio de Freitas Bueno
Agente Delegado

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Tércio de Freitas Bueno
AGENTE DELEGADO
SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Avenida Curitiba, 700 - Fone: (43) 3477-1927 - CEP 86930-000
registrodeimoveis@hotmail.com
São João do Ivaí - Estado do Paraná
Tércio de Freitas Bueno
Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO)

Lei Federal nº 9.514/97

Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANILDA RONTES, RG-PR 9.588.662-0 e CPF/MF 049.323.939/11, a comparecer nesta Serventia Registral, sito à Avenida Curitiba, 700, nesta cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última notificação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos

SÚMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERALDO GIMENES DE CASTILHO, inscrita no C.P.F. Nº 528.023.379-04, torna público que recebeu do IAP a Licença Ambiental simplificada até a data 26/09/2017, para a atividade descrita abaixo:
Atividade: Piscicultura Comercial em Tanques Escavados
Endereço: Chácara Dalila Fayad, Estrada do Barreiro,
Município: Apucarana - PR.



Prefeitura do Município de Apucarana
Superintendência do Controle, Licitação e Gestão de Contratos
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 / CEP 86.900-200 / APUCARANA-PR
www.apucarana.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017
PREGÃO Nº 09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTO TIPO WATER PARA USO DA APAE NESTE MUNICÍPIO.

A PROPOSTA COMPLETA AS INTERROGATÓRIAS NO FUNDAMENTO OBJETO DO PREGÃO Nº 09/2017 QUE, APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS, DEVIDO CLASSIFICAÇÃO DAS MESMAS PROPOSTAS:

PROPOSTORES:

CÂMERA MUNICIPAL DE VEICULOS LTDA

VERIFICADA A PROPOSTA APRESENTADA, CONSTATOU-SE QUE HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O ITEM SOLICITADO.

REVISADOS DETALHES (VALORES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PROPOSTAS), CONSTATOU-SE A FORMALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA, BEM COMO TENDO A SER CONSIDERADO.

ANTE O EXPOSTO NESTE RELATÓRIO E AO CONTEÚDO DAS OUTRAS FOLHAS CONSTITUINTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, O(A) PRESIDENTE(A) DA CÂMERA MUNICIPAL DE VEICULOS LTDA.

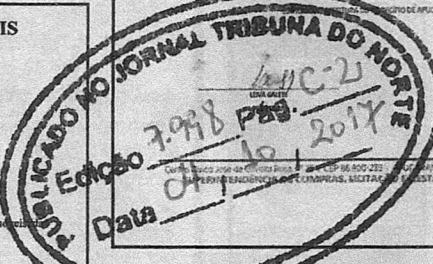
QUE A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO Nº 09/2017, SEJA ANTECIPADA, COM BASE NAS REGRAS CONSTANTES DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA RESPECTIVA PROPOSTA VENCEDORA, DE ACORDO COM OS PRAZOS E RESSALVAS DE RESPONSABILIDADES E PELO VALOR A SABER:

Table with columns: FORNECEDOR, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item: CÂMERA MUNICIPAL DE VEICULOS LTDA.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS.

VALOR GLOBAL POR FORNECEDOR:

Summary table for item: CÂMERA MUNICIPAL DE VEICULOS LTDA, VALOR TOTAL (R\$) 40.320,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86.900-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | (0800-6457000) | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017

CONVITE Nº 07/2017

CONTRATO Nº 09/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO, CNPJ nº 22.083.024/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: exercício de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício 2017.

Apucarana, 03 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

EXTRATO DE CONTRATO

Summary table for item: TETRAFLANAGEIA VITORINO LTDA ME.

Quantidade	Descrição	Valor	Observações
100,0	CAMOMILA PARA INFUSÃO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	29,45	
50,0	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500G - 1ª QUALIDADE TORRADO E MOÍDO, SUPER FORTE COM SELO DE PUREZA ABEIC DE 1ª QUALIDADE SEM GLÚTEN - 100%.	6,85	

Fornecedor	Valor Total (R\$)
13.545,50	

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCO HENRIQUE VIGNOLERA
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura do Município de Apucarana
Gabinete do Prefeito - Atas Oficiais
Rua Cônego José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-235 - APUCARANA - PR

DECRETO Nº. 380/2017

Símbolo: Nomeia, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Centro POP, junto à Secretaria de Assistência Social, o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, como específico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

nomeado, a partir de 19 de setembro de 2017, para exercer as atribuições do cargo Provedor em Comissão de Coordenador do Centro POP, Símbolo CC-05, à Secretaria de Assistência Social, o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

Em-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de publicação e retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beta Preto)
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Prefeitura do Município de Apucarana
Gabinete de Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Rua Cônego José de Oliveira Rosa nº 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR
www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO CRAS DA VILA REIS COM 165,30 M²

TRATA-SE DO 4º ADITIVO SENDO ESSE DE VALOR PELO ADITAMENTO O VALOR DO ACRÉSCIMO DE R\$ 5.412,17 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) CONFORME ÍNDICE DE CORREÇÃO DE 5,734922% PASSANDO ASSIM O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 406.605,89 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 412.018,06 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS). A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NO OFÍCIO SEOB Nº 569/2016 DATADO DE 14/09/2017. PARECER TÉCNICO Nº 31/2017 DE 12/09/2017, GRP Nº 37177/2017 DE 14/09/2017 COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI DO P.M. DO P.M. DO P.M. DO P.M. DO P.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3428-7000 / 0800-648702 | www.apucarana.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2017
Carta Convite nº 07/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

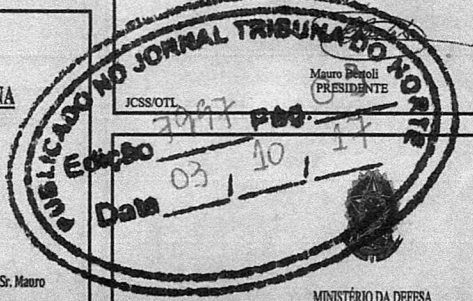
1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 07/2017, para retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (Impreza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana, relacionados no edital, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO, situada à Rua Odílio Silva nº 11, Vila São Carlos, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 22.083.024/0001-94, pelo valor global para o exercício financeiro 2017 de até R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 02 de outubro de 2017.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 15/2017

1. O 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado realizará licitação, por Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de suprimento de impressora (toner) para o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

a. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir das 08:00 h do dia 03 de outubro de 2017;

b. A abertura das propostas será no dia 18 de outubro de 2017, às 08:30 h.

2. Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos no seguinte endereço: 30º BI Mec, BR 376, KM 246, Apucarana-PR, ou pelo fone (43) 3420-8123 - Seção de Licitações e Contratos.

Apucarana-PR, 02 de outubro de 2017

JOSÉ LUIS BARBOSA DEINA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simião, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	129/2017
INEXIGIBILIDADE	52/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS SOBRE IMPLANTES A SER REALIZADO NO CEO.

PELO PRESENTE TERMO, TENDO RECEBIDO PARECER JURÍDICO E DA CONTROLADORIA INTERNA, QUANTO À ANÁLISE DA PRESENÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 25, DA LEI 8.666/93, RATIFICO A REFERIDA INEXIGIBILIDADE BEM COMO ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFE.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
GILSON ADRIANO SEREA ME	07.418.246/0001-27

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ROBERTO YOUTH KANETA
DIRETOR PRESIDENTE

VALOR CONTRATADO (R\$)	1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)
------------------------	---

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Rua Miguel Simião, 69 - Centro - CEP 86800-000 - Fone: (43) 3422-5888 / FAX: (43) 3422-7482

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simião, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	129/2017
INEXIGIBILIDADE	52/2017
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GILSON ADRIANO SEREA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE IMPLANTODONTIA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASARAM NO PARECER Nº 187/2017 DO DIA 11/08/2017 DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARECER Nº 244/2017 DE 24/08/2017 DO CONTROLE INTERNO, O PREFEITO RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DE-SE À PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 02 DE OUTUBRO DE 2017

Sr. ROBERTO YOUTH KANETA
DIRETOR PRESIDENTE
DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-235 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS